



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030  
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

PUBLICADO NA DATA SUPRA

LOCAL DE COSTUME

23/12/2021

*Renata C. Azevedo*  
Secretária Mun. de Administração  
Fortaria Nº 1211

LEI Nº. 665 de 23 de Dezembro de 2021.

(PROJETO DE LEI Nº 061/2021)

DATA: 15.12.2021

SÚMULA: altera requisito para preenchimento de cargo na lei complementar nº 073/2020 e da outras providencias.

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1.º** Fica alterado o artigo 3º da lei complementar nº 073/2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os requisitos, Carga Horária e atribuições das vagas de que trata a presente LEI, são as seguintes:

.....

ALIMENTADOR DE APLIC

Requisitos: Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração,

Economia ou Computação + Registro no Órgão Competente.

Carga Horária: 40 horas semanais

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOAO TEODORO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL